



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de dezembro de 2018.  
Ofício nº 175/2018 – SNJRI  
Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor  
Ducimar de Jesus Cardoso  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

<b>PROTOCOLO</b> <b>10284/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 10/12/2018 HORA: 16:41	
	Projeto de Lei Nº 96/2018	
	Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA	
	Assunto: Institui sistema viário em parte do imóvel objeto da matrícula nº 76583 do Registro de Imóveis Chave: E216D	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o que consta no processo administrativo nº 2017/000671-02-04 encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *“Institui sistema viário em parte do imóvel objeto da matrícula nº 76.583 do Registro de Imóveis local, bem como o denomina como ‘Largo Bicentenário’, conforme detalha”*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
DENIS EDUARDO ANDIA  
Prefeito Municipal



*“Institui sistema viário em parte do imóvel objeto da matrícula nº 76.583 do Registro de Imóveis local, bem como o denomina como ‘Largo Bicentenário’, conforme detalha.”*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído em parte do imóvel objeto da matrícula nº. 76.583 sistema viário de interligação das Ruas Prudente de Moraes e Floriano Peixoto, com a seguinte descrição:

**I – Sistema Viário:** *“Inicia-se a descrição no vértice 08B, situado a 52,41 metros do ponto 08A. em confrontação com a Rua Prudente de Moraes; deste segue confrontando com a Rua Prudente de Moraes, com a distância 32,61 metros até o vértice 07D; deste deflete a direita e segue em curva com a distância de 3,57 metros até o vértice 07C; deste segue em linha reta com a distância de 74,11 metros até o vértice 07B; deste segue em curva com a distância de 2,80 metros até o vértice 07A, confrontando dos pontos 07D ao ponto 07A com o Terreno 1-A2; deste deflete a direita e segue em linha reta com a distância de 34,22 metros até o vértice 08E, onde confronta com a Rua Floriano Peixoto; deste deflete a direita e segue em curva com a distância de 4,53 metros até o vértice 08D; deste segue em linha reta com a distância de 73,92 metros até o vértice 08C; deste segue em curva com a distância de 3,23 metros até o vértice 08B confrontando do ponto 08E ao ponto 08B com o Terreno 1-A1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 2.292,88 metros quadrados.”*

**Art. 2º** O sistema viário descrito no art. 1º da presente lei fica denominado como *“Largo Bicentenário”*, cuja denominação ocorre em virtude da comemoração dos 200 anos desta cidade de Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 3º** As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de dezembro de 2018.



**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

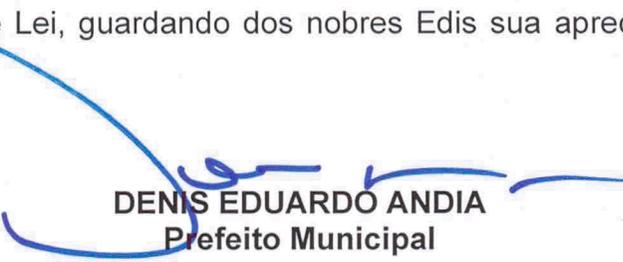
---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição de parte do imóvel objeto da matrícula nº. 76.583 como sistema viário de interligação das Ruas Prudente de Moraes e Floriano Peixoto, bem como o denomina “Largo Bicentenário”.

A propositura compõe o conjunto de ações realizadas pela Municipalidade em virtude da comemoração dos 200 anos desta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, completados em 04 de dezembro de 2018.

Desta forma, com valorosa atenção, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, guardando dos nobres Edis sua apreciação nos prazos regimentais.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal